



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública/CE

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do município de Caucaia CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - SSP AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE. CICLO: FRIO. FREQUÊNCIA: 60HZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO/PROCEL): A, TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E FILTRO ANTI-BACTÉRIA.	UNIDADE	11	R\$ 3.200,00	R\$ 35.200,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 - SSP AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUS, VOLTAGEM: 220V, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE. CICLO: FRIO. FREQUÊNCIA: 60HZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO/PROCEL): A, TECNOLOGIA INVERTER, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E FILTRO ANTI-BACTÉRIA.	UNIDADE	6	R\$ 4.033,00	R\$ 24.198,00

2.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.1. A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.



3.2.1. A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE identificou a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com o objetivo de reestruturar, modernizar e aprimorar os ambientes de trabalho utilizados pelas equipes técnicas, administrativas e operacionais. A climatização adequada dos espaços é essencial para proporcionar um ambiente funcional, confortável e ergonômico, que favoreça o desempenho eficiente das atividades relacionadas à segurança pública.

Além disso, a presença de equipamentos de climatização contribui significativamente para o bem-estar dos servidores, especialmente diante das elevadas temperaturas da região, reduzindo o estresse térmico e favorecendo a concentração, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A melhoria da infraestrutura administrativa e operacional, por meio da aquisição desses equipamentos, contribuirá diretamente para o alcance das metas institucionais, promovendo a valorização dos profissionais da área de segurança e a otimização dos processos internos da Secretaria.

3.2.2. Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Caucaia/CE. O processo licitatório deverá ser conduzido com eficiência, observando os princípios da economicidade, legalidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que os equipamentos fornecidos apresentem qualidade, durabilidade, eficiência energética e estejam plenamente adequados às necessidades operacionais e estruturais do órgão solicitante.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor global da presente contratação é de **R\$ 59.398,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais)**, com base na pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras Públicas de Caucaia – CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação serão aqueles, eventualmente, descritos nas especificações técnicas dos aparelhos de ar-condicionado, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente no que se refere à eficiência energética, uso de gases refrigerantes ecológicos e baixo impacto ambiental dos



produtos. Ressalta-se que o Município de Caucaia/CE ainda não dispõe de norma própria sobre contratações sustentáveis, limitando-se tais exigências à construção das especificações técnicas, quando couber, e às rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, que avaliarão esses requisitos nos casos em que forem exigidos.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação:

6.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7.1. Local de entrega do Objeto

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA Almoxarifado Central, Rodovia Estruturante KM,03 Nº 3031, Itapuã - Caucaia-Ce

7.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

7.2.1. O fornecimento dos produtos licitados será de forma integral, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

7.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A liquidação da despesa e o Pagamento serão efetuados na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

9.1.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.1.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a verificação dos documentos apresentados por meio de consulta a bases oficiais de dados disponíveis ou, na ausência de acesso a essas, mediante análise da documentação comprobatória pertinente, conforme previsto na legislação vigente.



9.1.4. A Administração deverá realizar consultas aos cadastros oficiais, com o objetivo de:
I) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de Contratação;
II) identificar eventuais restrições que impeçam a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública, bem como outras ocorrências impeditivas.

9.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

I. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica permanecerá aberta por um **período de 3 (três) dias úteis**, sem etapa de disputa, sendo adjudicada pelo critério de **menor preço por Lote**.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1. Habilitação jurídica

11.1.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



11.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.6. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Declaração que não emprega menor, visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.3.1. Comprovação de aptidão da licitante (técnico-operacional) para o fornecimento, por



Caucaia
PREFEITURA



meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de similares ou superior com o objeto desta contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundo Municipal Segurança Pública do Município de Caucaia/CE e será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.
PROJETO ATIVIDADE: 04.181.0161.2.107.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Caucaia/CE, 12 de junho de 2025.

Cristiane César Hermes Maciel
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Agente Demandante